



FACULDADES SENAI GOIÁS

Edital DET N° 03/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INTERCÂMBIO DE ESTÁGIO
NA ALEMANHA
FASE FINAL

Goiás, 2026



© 2026. SENAI – Departamento Regional GO.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidente da FIEG e Presidente do Conselho Regional do SENAI
André Luiz Baptista Lins Rocha

Diretor Regional SENAI Goiás / Superintendente SESI
Claudemir José Bonatto

Diretor de Educação e Tecnologia SESI SENAI
Claudemir José Bonatto

Gerente de Educação Profissional do SENAI
Osvair Almeida Matos

Gerente de Educação Básica do SESI
Diego Freire Vieira

Gerente de Tecnologia e Inovação do SENAI
Rolando Vargas Vallejos

Coordenador de Educação a Distância SESI SENAI
Paulo de Sá Filho

Coordenador Unidades Móveis SESI SENAI
Paolo Rodrigues

Coordenadora de Projetos Estratégicos SESI
Quissinia Gomes de Freitas

Coordenador de Recursos Tecnológicos e Inteligência Educacional
Pedro Henrique Costa Neves

Apoio Técnico:

Assessor Técnico GEP
Rayner Max Fernandes Lima

Assessor Técnico GEP
Luciane Ferreira Balduino

Serviço Nacional de Aprendizagem industrial
SENAI - Departamento Regional de Goiás
www.senaigo.com.br

FACULDADES SENAI GOIÁS
Edital DET N° 03/2026
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INTERCÂMBIO DE ESTÁGIO
NA ALEMANHA
FASE FINAL

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	6
3. DAS INSCRIÇÕES	7
4. DO PROCESSO SELETIVO	7
4.1. 1ª FASE – AVALIAÇÃO TÉCNICA	7
4.2. 2ª FASE – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	7
4.3. 3ª FASE – AVALIAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ	8
5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA SELEÇÃO DOS 2 (DOIS) ESTAGIÁRIOS	8
6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	9
7. DAS CONVOCAÇÕES, AUSÊNCIAS E ELIMINAÇÃO	9
8. DOS RESULTADOS	9
9. DOS RECURSOS	9
10. DO CRONOGRAMA	10
11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	10
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM	10
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I	12
ANEXO II	13
ANEXO III	14
ANEXO IV	15

INTRODUÇÃO

O presente edital tem como objetivo regulamentar o processo seletivo de discentes das Faculdades SENAI Goiás para participação no **Programa de Intercâmbio de Estágio** para Alemanha, desenvolvido em parceria com a empresa Carl Zeiss. A iniciativa integra a estratégia institucional do SENAI Goiás de **promover a internacionalização da educação profissional e tecnológica**, possibilitando aos estudantes uma vivência prática em ambientes industriais e IES de excelência mundial. Trata-se de uma ação que reafirma o compromisso do SENAI com a formação de profissionais altamente qualificados, preparados para atuar em contextos produtivos globalizados e tecnologicamente avançados.

A parceria com a empresa Carl Zeiss, reconhecida mundialmente por sua atuação em inovação tecnológica, representa uma oportunidade ímpar de aprendizado, troca de experiências e desenvolvimento de competências alinhadas aos padrões internacionais de qualidade. Por meio dessa cooperação, os estudantes selecionados terão acesso a práticas industriais de ponta, vivenciando processos, metodologias e tecnologias aplicadas na indústria alemã, o que contribuirá para ampliar sua visão profissional e fortalecer o vínculo entre teoria e prática.

Além de proporcionar uma experiência acadêmica e profissional enriquecedora, o programa reforça os laços institucionais entre o SENAI Goiás, o setor produtivo e instituições de pesquisa e inovação, fortalecendo a missão da instituição de fomentar a inovação e o desenvolvimento industrial sustentável. Ao incentivar a mobilidade estudantil e a integração internacional, o SENAI contribui para a formação de cidadãos globais, capazes de atuar com competência, ética e responsabilidade no mercado de trabalho contemporâneo.

EDITAL DET Nº 03/2026
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL NA ALEMANHA
FASE FINAL

PROGRAMA SENAI GOIÁS – CARL ZEISS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de Goiás, por meio da Diretoria de Educação e Tecnologia – DET, torna público o presente Edital para seleção de 2 (dois) estagiários para participação em etapa internacional de estágio na Alemanha, no âmbito da cooperação institucional com a empresa Carl Zeiss, observadas as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital disciplina o processo seletivo destinado à escolha de 2 (dois) estagiários para participação em intercâmbio de estágio internacional na Alemanha, em continuidade às ações de formação prática e de desenvolvimento profissional realizadas no âmbito da parceria SENAI Goiás – Carl Zeiss.
- 1.2.** A seleção buscará identificar candidatos com desempenho técnico consistente, perfil comportamental compatível com uma experiência profissional internacional e domínio funcional da língua alemã, considerando as exigências de adaptação, comunicação, responsabilidade, segurança e atuação em ambiente multicultural.
- 1.3.** O processo seletivo será composto por 3 (três) fases sucessivas: I – Avaliação Técnica; II – Avaliação Comportamental; e III – Avaliação em Língua Alemã.
- 1.4.** As três fases terão natureza eliminatória e classificatória. O candidato deverá atingir a nota mínima estabelecida em cada fase para permanecer no processo.
- 1.5.** A classificação final será obtida pela soma das pontuações das três fases, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 1.6.** A seleção não assegura, isoladamente, o embarque ou a realização do estágio internacional, que permanecem condicionados ao cumprimento dos requisitos documentais, migratórios, acadêmicos, profissionais, de saúde e segurança e demais condições aplicáveis à mobilidade internacional.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os estudantes/estagiários vinculados às ações do Programa SENAI Goiás – Carl Zeiss que atendam cumulativamente aos requisitos abaixo:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação das Faculdades SENAI Goiás, quando aplicável ao vínculo do programa;
- estar regularmente vinculado ao estágio nacional realizado em unidade do SENAI Goiás ou ter concluído a etapa nacional prevista no programa, com desempenho considerado satisfatório;
- apresentar disponibilidade para cumprir integralmente as atividades preparatórias e o período de estágio internacional na Alemanha, conforme calendário e orientações institucionais;
- possuir condição documental para viagem internacional e apresentar, nos prazos definidos, os documentos exigidos;
- cumprir as normas acadêmicas, administrativas, de segurança, conduta e confidencialidade do SENAI e da empresa parceira;
- participar de todas as fases do processo seletivo nas datas e horários divulgados;
- não possuir pendência disciplinar grave ou situação acadêmica/administrativa incompatível com a participação no programa.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação poderá solicitar documentos adicionais para confirmação dos requisitos de elegibilidade e regularidade do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições ocorrerão no período de 07/10/2026 a 13/10/2026, mediante preenchimento do formulário ou instrumento eletrônico divulgado oficialmente pelo SENAI Goiás.
- 3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ciência e concordância com as regras deste Edital e com as condições do programa de mobilidade internacional.
- 3.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações institucionais, conferir os dados informados e manter atualizados seus contatos.
- 3.4.** Inscrições incompletas, fora do prazo ou realizadas em desacordo com este Edital poderão ser indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá em três fases sucessivas. Somente seguirá para a fase subsequente o candidato que alcançar a pontuação mínima da fase anterior e não incorrer em hipótese de eliminação.

Fase	Avaliação	Máximo	Mínimo	Natureza
1ª	Avaliação Técnica	40	24 (60%)	Eliminatória e classificatória
2ª	Avaliação Comportamental	30	18 (60%)	Eliminatória e classificatória
3ª	Avaliação em Língua Alemã	30	18 (60%)	Eliminatória e classificatória
TOTAL		100	—	Classificação final

4.1. 1ª FASE – AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Avaliação Técnica verificará conhecimentos, competências e atitudes técnicas demonstradas pelo candidato em situações relacionadas ao campo de atuação do estágio. A avaliação técnica levará em conta o desenvolvimento das atividades ao longo do estágio no SENAI, considerando as três entregas que foram realizadas. Um subsídio para avaliar o desempenho técnico ao longo do estágio será um Memorial que cada candidato deverá escrever e entregar até o dia 16/10/2026.

Critério	Descrição	Pontos
Conhecimento técnico	Domínio de fundamentos, processos, ferramentas, procedimentos e conceitos relacionados às atividades do estágio.	0 a 12
Aplicação prática e solução de problemas	Capacidade de analisar situações, propor soluções viáveis, aplicar conhecimentos e justificar tecnicamente decisões.	0 a 10
Memorial	Histórico, forma de escrita e comunicação.	0 a 7
Entregas técnicas	Preparação e apresentação das três entregas técnicas realizadas	0 a 11

Será eliminado o candidato que obtiver menos de 24 (vinte e quatro) pontos nesta fase ou que deixar de realizar atividade obrigatória definida pela Comissão de Avaliação.

4.2. 2ª FASE – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

A Avaliação Comportamental será realizada por meio de entrevista estruturada, dinâmica, análise situacional e/ou instrumento equivalente, com roteiro comum aos candidatos. A banca deverá registrar as evidências observadas e atribuir pontuação conforme a matriz abaixo.

Critério	Indicadores observáveis	Pontos
Responsabilidade e ética	Cumprimento de compromissos, postura profissional, integridade, confidencialidade e respeito a normas.	0 a 6
Trabalho em equipe	Cooperação, escuta, respeito a diferentes perspectivas e contribuição para resultados coletivos.	0 a 6
Adaptabilidade e postura intercultural	Flexibilidade diante de mudanças, abertura ao aprendizado e respeito a diferenças culturais e organizacionais.	0 a 6
Comunicação interpessoal	Clareza, objetividade, escuta ativa, postura adequada e capacidade de interação profissional.	0 a 6
Iniciativa e maturidade profissional	Proatividade, autonomia responsável, capacidade de receber feedback e equilíbrio na tomada de decisão.	0 a 6

Será eliminado o candidato que obtiver menos de 18 (dezoito) pontos nesta fase. Conduta incompatível com princípios de ética, segurança, respeito ou integridade poderá ensejar eliminação, desde que devidamente fundamentada e registrada em ata.

4.3. 3ª FASE – AVALIAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ

A Avaliação em Língua Alemã verificará a capacidade de compreensão e comunicação do candidato em situações acadêmicas, sociais e profissionais compatíveis com a rotina do estágio internacional. A avaliação poderá ser aplicada por profissional habilitado, instituição parceira ou banca designada pelo SENAI Goiás.

Competência	Descrição	Pontos
Compreensão oral	Entendimento de instruções, perguntas, diálogos e informações de rotina.	0 a 8
Interação e produção oral	Capacidade de apresentar-se, responder perguntas, explicar atividades e interagir em situações profissionais.	0 a 10
Compreensão escrita	Leitura e interpretação de mensagens, orientações, comunicados e textos de uso frequente.	0 a 6
Produção escrita	Redação de mensagens e respostas simples, coerentes e adequadas ao contexto.	0 a 6

Será eliminado o candidato que obtiver menos de 18 (dezoito) pontos nesta fase. Certificados de proficiência poderão ser considerados como evidência complementar, sem prejuízo da realização das atividades previstas para avaliação comparável entre os participantes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA SELEÇÃO DOS 2 (DOIS) ESTAGIÁRIOS

5.1. A Nota Final (NF) será calculada pela soma simples das pontuações obtidas nas três fases: NF = Avaliação Técnica + Avaliação Comportamental + Avaliação em Língua Alemã.

5.2. Serão classificados apenas os candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases e atenderem integralmente aos requisitos deste Edital.

5.3. Os 2 (dois) candidatos com maiores Notas Finais serão selecionados para a etapa de preparação e encaminhamento do estágio internacional na Alemanha, observadas as demais condições institucionais e legais do programa.

5.4. Os demais candidatos aprovados poderão compor cadastro de reserva, na ordem de classificação, para eventual substituição.

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na Avaliação em Língua Alemã;
- maior pontuação na Avaliação Técnica;

- maior pontuação na Avaliação Comportamental;
- melhor desempenho acadêmico global, quando disponível e aplicável;
- persistindo o empate, sorteio público ou procedimento equivalente, registrado em ata.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido por Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Educação e Tecnologia – DET, podendo contar com representantes da área educacional, técnica, de recursos humanos e/ou especialistas convidados.
- 6.2.** A Comissão deverá assegurar tratamento isonômico aos candidatos, aplicação padronizada dos instrumentos, registro das notas e justificativas, confidencialidade das informações e observância aos critérios deste Edital.
- 6.3.** Integrantes da Comissão em situação de conflito de interesses em relação a candidato deverão declarar impedimento e não participar de sua avaliação.

7. DAS CONVOCAÇÕES, AUSÊNCIAS E ELIMINAÇÃO

As convocações serão divulgadas pelos canais institucionais definidos pelo SENAI Goiás. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local presencial ou virtual informados na convocação.

Poderá ser eliminado o candidato que:

- não comparecer ou se apresentar fora do horário definido para atividade obrigatória, salvo decisão excepcional e fundamentada da Comissão;
- utilizar informação ou documento falso, adulterado ou inconsistente;
- descumprir instruções da banca, regras de segurança ou normas de conduta;
- adotar comportamento incompatível com ambiente acadêmico, profissional ou internacional;
- não alcançar a nota mínima prevista em qualquer das três fases;
- deixar de apresentar, no prazo, documentação necessária para continuidade no programa.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1.** Os resultados de cada fase e o resultado final serão divulgados por meio dos canais institucionais do SENAI Goiás.
- 8.2.** A publicação deverá indicar, no mínimo, a situação do candidato e sua pontuação, conforme aplicável.
- 8.3.** O resultado final será homologado pela Diretoria de Educação e Tecnologia – DET ou autoridade por ela designada.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Caberá recurso administrativo devidamente fundamentado contra o resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da respectiva divulgação, salvo prazo diverso indicado no cronograma.
- 9.2.** O recurso deverá ser encaminhado para raynerlima@fieg.com.br, com o assunto “Recurso – Seleção Estágio Alemanha 2026 – [nome do candidato]”, contendo identificação, fase questionada, fundamentação objetiva e, quando houver, documentos comprobatórios.
- 9.3.** A Comissão analisará o recurso e comunicará a decisão ao candidato, preferencialmente em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.
- 9.4.** Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos ou sem fundamentação.

10. DO CRONOGRAMA

As datas abaixo deverão ser preenchidas e divulgadas antes da abertura das inscrições. O cronograma poderá ser ajustado por necessidade institucional, mediante comunicação aos candidatos.

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	07/10/2026
Período de inscrições	07/10/2026 a 13/10/2026
Homologação das inscrições	14/10/2026
1ª Fase – Avaliação Técnica	16/10/2026
Resultado da 1ª Fase	23/10/2026
2ª Fase – Avaliação Comportamental	19/10/2026
Resultado da 2ª Fase	23/10/2026
3ª Fase – Avaliação em Língua Alemã	21/10/2026
Resultado preliminar final	23/10/2026
Prazo recursal final	26/10/2026 a 28/10/2026
Resultado final/homologação	30/10/2026
Preparação documental e pré-embarque	Conforme orientação institucional
Início da mobilidade internacional	Conforme disponibilidade do programa e da empresa parceira

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- participar das reuniões, capacitações, orientações e atividades preparatórias definidas pelo SENAI Goiás e pela empresa parceira;
- providenciar e apresentar tempestivamente passaporte, autorizações, formulários e demais documentos necessários;
- cumprir as regras da instituição de origem, da instituição/empresa anfitriã e as normas legais do país de destino;
- manter postura ética, profissional, respeitosa e responsável durante toda a mobilidade;
- observar regras de confidencialidade, propriedade intelectual, segurança e proteção de dados;
- participar dos processos de acompanhamento e avaliação e apresentar relatório ou evidências quando solicitado.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

- 12.1.** Os dados pessoais fornecidos no processo seletivo serão tratados para fins de inscrição, avaliação, comunicação, registro, mobilidade internacional e cumprimento de obrigações relacionadas ao programa.
- 12.2.** Dados e documentos poderão ser compartilhados, na medida necessária, com áreas internas do SENAI, empresa parceira, prestadores de serviços e autoridades envolvidas na mobilidade internacional, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados.
- 12.3.** Eventual uso de imagem ou depoimento para divulgação institucional dependerá das autorizações aplicáveis e não constituirá critério de seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste Edital.
- 13.2.** As situações omissas e os casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação e pela Diretoria de Educação e Tecnologia – DET, observados os princípios de isonomia, razoabilidade e transparência.
- 13.3.** O SENAI Goiás poderá alterar datas ou procedimentos operacionais por necessidade institucional, desde que preservados os critérios de avaliação e assegurada a comunicação aos candidatos.
- 13.4.** O processo seletivo poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por motivo de força maior, alteração das condições do programa ou decisão institucional devidamente comunicada.
- 13.5.** Dúvidas e solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas para raynerlima@fieg.com.br, com o assunto “Esclarecimento – Edital Estágio Alemanha 2026”.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

Comissão de Avaliação:

Assinatura Eletrônica
07/10/2026 10:27 (BRT)

BRY *Osvair Almeida Matos*

783.***.***-72
Osvair Almeida Matos

Assinatura Eletrônica
06/10/2026 14:24 (BRT)

BRY *Rolando Vargas Vallejos*

888.***.***-68
ROLANDO VARGAS VALLEJOS

Assinatura Eletrônica
07/10/2026 09:48 (BRT)

BRY *Amanda Leal Borges*

Amanda Leal Borges

031.***.***-79
AMANDA LEAL BORGES

ANEXO I MATRIZ CONSOLIDADA DE AVALIAÇÃO

A matriz abaixo consolida os critérios e a pontuação máxima do processo seletivo.

Fase	Critério	Máximo
1ª – Técnica	Conhecimento técnico	12
	Aplicação prática e solução de problemas	10
	Memorial	7
	Entregas técnicas parciais	11
2ª – Comportamental	Responsabilidade e ética	6
	Trabalho em equipe	6
	Adaptabilidade e postura intercultural	6
	Comunicação interpessoal	6
	Iniciativa e maturidade profissional	6
3ª – Língua Alemã	Compreensão oral	8
	Interação e produção oral	10
	Compreensão escrita	6
	Produção escrita	6
TOTAL		100

Notas mínimas: 24/40 na Avaliação Técnica; 18/30 na Avaliação Comportamental; e 18/30 na Avaliação em Língua Alemã.

Escala de referência para atribuição de notas

Nível	Referência
Excelente	Demonstra a competência de forma consistente, autônoma, clara e acima do esperado.
Bom	Demonstra a competência de forma adequada e segura, com pequenas oportunidades de melhoria.
Satisfatório	Demonstra parcialmente a competência, atendendo ao mínimo esperado, mas com limitações observáveis.
Insuficiente	Não demonstra a competência em nível compatível com as exigências do programa ou apresenta evidências frágeis/inconsistentes.

A banca deverá registrar evidências objetivas que fundamentem notas significativamente altas ou baixas, especialmente quando a decisão resultar em eliminação ou desempate.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para estágio internacional na Alemanha, declaro que:

- li e estou de acordo com as regras do Edital DET nº 03/2026;
- possuo disponibilidade para participar integralmente das fases de seleção e das atividades preparatórias;
- em caso de seleção, comprometo-me a cumprir os prazos de entrega de documentos e as orientações institucionais;
- estou ciente de que a participação internacional depende do atendimento aos requisitos documentais, migratórios, acadêmicos, profissionais e de segurança;
- comprometo-me a manter conduta ética, profissional e respeitosa, representando adequadamente o SENAI Goiás.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Campo	Preenchimento
Nome do candidato	
CPF	
Fase/resultado questionado	
Data da divulgação	
Fundamentação do recurso	
Pedido	

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das regras previstas no Edital.

Data: ____/____/2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE – PROGRAMA DE SELEÇÃO DE
DISCENTE PARA INTERCÂMBIO DE ESTÁGIO NA ALEMANHA**

CONCEDENTE DO INTECÂMBIO	
RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
CNPJ: 03.783.850/0001-00	
ESTUDANTE	
NOME:	
CPF:	

O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade é celebrado entre as partes acima identificadas, estabelecendo os direitos, deveres e condições de participação do(a) estudante no Programa de Intercâmbio das Faculdades SENAI Goiás para Estágio na Alemanha, regulamentado pelo Edital DET nº 02/2025 e Edital DET nº 03/2026, que passa a integrar este documento para todos os fins.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AOS REGRAMENTOS DO PROGRAMA

O(A) estudante declara ciência e plena concordância com:

- I – todas as regras, critérios, etapas, exigências e condições do Edital DET nº 02/2025 e Edital DET nº 03/2026, incluindo possíveis atualizações;
- II – todas as normas internas das Faculdades SENAI e da empresa parceira Carl Zeiss durante o estágio no Brasil e na Alemanha;
- III – a obrigatoriedade de cumprir integralmente as etapas nacional e internacional previstas pelo programa.

Parágrafo único – O edital supracitado integra este instrumento para todos os fins, prevalecendo suas disposições em casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO NÃO CUSTEIO

O(A) estudante declara estar ciente de que:

- I – não haverá, neste primeiro momento, concessão de ajuda de custo, passagens, seguro ou qualquer suporte financeiro por parte do SENAI Goiás;
- II – a participação no programa está condicionada à disponibilidade institucional e à confirmação da empresa parceira quanto à recepção dos estudantes;
- III – eventual concessão futura de benefícios ou custeio, caso venha a ocorrer, será formalizada em instrumento próprio e não está garantida por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

O(A) estudante compromete-se a:

- I – concluir, com aprovação, o curso de graduação no qual está matriculado(a);
- II – participar integralmente das atividades preparatórias, formativas e avaliativas previstas no edital;
- III – caso selecionado(a) para a etapa internacional, representar o SENAI Goiás de forma

ética, profissional e responsável;

IV – após o retorno ao Brasil, ministrar 10 (dez) palestras de no mínimo 2 (duas) horas nas unidades SENAI e/ou indústrias indicadas, compartilhando os resultados e experiências do intercâmbio;

V – atuar por 6 meses em projetos e atividades do Centro de Excelência em Metrologia SENAI–Zeiss;

VI – manter conduta ética, respeitosa e compatível com as normas do Programa, observando as regras institucionais aplicáveis e cumprindo as orientações das equipes brasileiras e alemãs responsáveis por sua execução, desde que relacionadas às atividades, objetivos e normas estabelecidas no âmbito do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SITUAÇÕES DE DESISTÊNCIA OU DESCUMPRIMENTO

Caso o(a) estudante:

- desista do processo seletivo;
- abandone o estágio preparatório no Brasil;
- não cumpra as regras do Edital ou deste Termo;
- tenha conduta incompatível com a participação no programa;

o SENAI Goiás poderá:

I – desligar o(a) estudante do programa, sem direito a quaisquer indenizações, benefícios ou compensações;

II – impedir a participação em edições futuras do intercâmbio, a critério da Diretoria de Educação e Tecnologia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e integralmente ratificadas todas as disposições do Edital DET nº 02/2025 e Edital DET nº 03/2026, no que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em **duas vias** de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

(Local e Data)

Concedente do intercâmbio

Estudante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Sistema
FIEG